



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada por empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para realização de serviços de filmagem, gravação, captação de áudio e imagem, produção audiovisual e demais serviços correlatos, destinados à cobertura de evento institucional específico de inauguração da Estação de Transmissão de TV Digital Compartilhada — ETTC, implantada no âmbito do Programa Brasil Digital, vinculada à TV Legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP a ser realizado no dia 26 de maio de 2026 à partir das 10h nesta Casa de Leis, com disponibilização de link para transmissão ou disponibilização do conteúdo em canais oficiais da Câmara.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica em razão da realização de evento institucional de relevante interesse público, destinado à formalização e divulgação da inauguração da Estação Transmissora da Rede Legislativa em Votuporanga/SP, estrutura esta decorrente da implantação da TV Legislativa no Município.

2.2. A solenidade contará com a presença de autoridades ligadas ao Ministério das Comunicações, à Câmara dos Deputados, ao Gabinete da Presidência da República, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senado Federal e demais órgãos e instituições envolvidas na viabilização da implantação da TV Legislativa, cuja estrutura foi recebida pela Câmara Municipal de Votuporanga no âmbito do Programa Brasil Digital.

2.3. Trata-se de evento de caráter excepcional e institucional, relacionado à entrega de infraestrutura pública de comunicação legislativa, com impacto direto na transparência, publicidade dos atos oficiais, ampliação do acesso da população às atividades parlamentares e fortalecimento da comunicação pública.

2.4. Destaco que o contrato vigente com a empresa que atualmente já realiza referido serviço nesta Casa de Leis, não contempla eventos institucionais. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a adequada cobertura audiovisual do evento, garantindo o registro institucional, a preservação da memória administrativa, a divulgação pública da solenidade e a possibilidade de utilização posterior do material nos canais oficiais da Câmara Municipal.

2.5. Por fim, estima-se que referido evento durará aproximadamente 02 horas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

3.2. A necessidade emergiu de demanda superveniente, identificada a partir da comunicação oficial da entrega e inauguração da infraestrutura da TV Legislativa, recebida no âmbito do Programa Brasil Digital.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

5.2. Importante destacar que referido evento se dará no **dia 26 de maio de 2026 à partir das 10h nesta Casa de Leis.**

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/05/2026 11:53:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-987140-8Z1P4L-5F2R2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

